**PORTARIA N° 545/22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor do PDDE Interativo e dá outras providências.**

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

 **Considerando**, os termos constantes do Protocolado n° 14297/1/2022,

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** Instituir o **COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO - CAPÃO BONITO/SP**, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo no Sistema Municipal de Ensino.

 **Art. 2º** O **COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO - CAPÃO BONITO/SP**, será composto por servidores municipais que preencham os requisitos necessários e tenham o perfil para as funções designadas.

 **I** - conhecer as escolas da própria rede;

 **II** - ter familiaridade com os sistemas informatizados do MEC;

 **III** - conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo.

 **Art. 3º** O Grupo de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, designados formalmente pelo atual Dirigente Municipal da pasta para coordenar as ações dos programas integrantes do PDDE Interativo em nosso município são:

**I – Sidnei Severino**, portador do RG nº 24.754.898-4 - Diretor de Divisão de Programas Complementares à Educação e Coordenador do PDDE Interativo - Capão Bonito/SP;

**II – Varani Balthazar de Souza Junior**, portador do RG nº 40.239.336-3 - Diretor da Divisão do Ensino Fundamental;

**III – Melina Laura Cravo**, portadora do RG nº 43.049.884-6 - Diretora da Divisão de Educação Infantil;

**IV – Eduardo Santos de França**, portador do RG nº 26.409.747-6 - Diretor da Divisão de Planejamento Escolar;

**V – Rosalina Aparecida Queiroz do Nascimento**, portadora do RG nº 28.951.363-7, Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

**VI – Elaine Cristina Oikawa de Carvalho**, portadora do RG nº 32.119.837-2 - Supervisor Municipal de Ensino;

**VII – Rodrigo Oliveira de Assunção**, portador do RG nº 43.039.978-9 - Supervisor Municipal de Ensino.

 **Art. 4º** É de competência do **COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO - CAPÃO BONITO/SP**:

 **I** - sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;

 **II** - Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

 **III** - Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;

 **IV** - Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;

 **V** - Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;

 **VI** - Avaliar o plano de ação cada escola, observando a compatibilidade
do Plano Geral com as ações previstas no PAR do estado ou município;

 **VII** - Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;

 **VIII** - Acompanhar execução (planejado x executado) dos planos e os resultados alcançados, verificar se estão sendo executados de acordo;

 **IX** - Manter articulação e contatos com o MEC, visando esclarecer as
principais dúvidas das escolas.

 **Art. 5º** A composição do **COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO - CAPÃO BONITO/SP**, será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

 **Art. 6º** A função de membro do **COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO - CAPÃO BONITO/SP,** será considerado como de relevante atividade pública, vedado o percebimento de quaisquer vantagens pecuniárias, pois se trata de funções cumulativas àquelas do cargo de origem e das funções gratificadas já exercidas pelos supramencionados servidores municipais.

 **Art. 7º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº 085/21, de 07 de janeiro de 2021.

 **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de dezembro de 2022.

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

 **Prefeito Municipal**

 Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.